

PROJETO DE LEI Nº 3013/2024

EMENTA:
CONSIDERA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL PARA FINS DE PRESERVAÇÃO DA CULTURA E DA HISTÓRIA, AS VELHAS GUARDAS DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO

Autor(es): Deputado DIONISIO LINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam consideradas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, como patrimônio imaterial para fins de preservação da cultura e da história, as **VELHAS GUARDAS DAS ESCOLAS DE SAMBA**, com a finalidade de preservar a cultura de cada agremiação, de seus membros experientes e ícones da história de cada uma delas, bem como manutenção das raízes do samba com seus desfilantes ilustres e eternizados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 20 de fevereiro de 2024.

Dionisio Lins
Deputado
Vice-Líder de Governo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa considerar como patrimônio imaterial de nossa cultura brasileira, as velhas guardas das escolas de samba. Tratam-se de personalidades e membros experientes das agremiações que perseveraram e mantêm a história do samba com suas raízes. As velhas guardas são relíquias do samba e trazem em cada uma delas, a manutenção da música.

Importante considerar ainda como patrimônio vez que, cada uma destas escolas traz em si, história, festejos e participação popular.

Neste sentido, as velhas guardas muitas vezes, compostas de pessoas da terceira idade onde há anos se organizam, trazem amor e tradição ao samba bem como a alegria aos foliões da região de cada uma delas.

Assim sendo, como reserva histórica peço a apreciação da matéria e a sua consequente aprovação.

Legislação Citada**Atalho para outros documentos****Informações Básicas**

Código	20240303013	Autor	DIONISIO LINS
Protocolo	13488	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Datas:

Entrada	22/02/2024	Despacho	22/02/2024
Publicação	23/02/2024	Republicação	

Comissões a serem distribuídas**01.:**Constituição e Justiça**02.:**Cultura**▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3013/2024**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições					Data Public Autor(es)				
▼ Projeto de Lei									
▼ 20240303013									
 									
▼ CONSIDERA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL PARA FINS DE PRESERVAÇÃO DA CULTURA E DA HISTÓRIA, AS VELHAS GUARDAS DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO => 20240303013 => {Constituição e Justiça Cultura.}					23/02/2024		Dionisio Lins		
 Distribuição => 20240303013 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: RODRIGO AMORIM => Proposição 20240303013 => Parecer:									
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR		+ EXPANDIR		BUSCA ESPECIFICA	

